



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 064/2015

OS VEREADORES deste Município, infra-assinados, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Câmeral, **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, enviar Projeto de Lei para esta Câmara, conforme ante projeto anexo.

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela tem por objetivo sanar obscuridade no texto da Lei 990/2010, vez que este, apesar de prever o pagamento não diz quando o mesmo será realizado.

Sala das Sessões, 08 de setembro 2015.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Vereador

VALDIRENE ALVES SANTANA
Vereador

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA
Vereador

RONALDO CREMA
Vereador

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

JOSÉ FÁBIO TEIXEIRA MOURA
Vereador

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Vereador

ROBSON FERNANDES E SILVA
Vereador

DONIAS FERREIRA COSTA
Vereador

CARLOS ALBERTO E SILVA
Vereador